



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA PRÉVIA – L.P. Nº 027/2022 1ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Global Participações em Energia S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Alameda Salvador, nº 1057, Salv. Shop Business, Caminho das Árvores, Salvador - BA.

CNPJ/CPF: 07.701.564/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (71) 3273-5300

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2402

PROCESSO Nº: 2147/T/13

ATIVIDADE: Geração de Energia Elétrica.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. Desembargador César Rego, Lote D-6, Bairro Aleixo, Distrito Industrial, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar a realização de estudos ambientais, aprovando a localização e concepção do empreendimento, atestando sua viabilidade ambiental com vista à implantação de uma Usina Termelétrica – **UTE Manaus II**, que utilizará GNL - Gás Natural Liquefeito, com 15 (quinze) unidades motogeradores, utilizando gás natural e 1 (uma) unidade turbogeradora utilizando vapor, com potência de **299.985 MW**.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Excepcional

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 354 DIAS.

Atenção:

- **FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA QUALQUER INTERVENÇÃO NA ÁREA OBJETO DESTA LICENÇA**
- Esta licença é composta de 10 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 29 de Agosto de 2022


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente